

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

26 / 06 / 09

Quelli

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.572 de 26/06/2009:

## DECRETO Nº 1854

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (5184)	01000	3.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (6170)	01000	500,00
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.016.000</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01076	500,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.020.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (4119)	01103	1.000,00
<b>004</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.028.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (4124)	01000	10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (4267)	31495	16.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (5143)	01000	1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

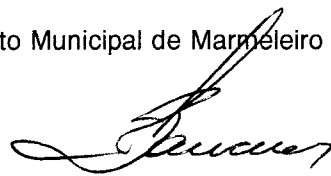
Av. Itaipava, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1.572 de 26/06/2009, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme Inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.016.000</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (93)	01076	500,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>500,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.020.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (117)	01103	1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (198)	31495	16.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>23.691.0031.2.034.000</b>	Incentivo c/ Infra-Estrutura para Empresas		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (131)	01000	13.585,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>13.585,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>		
<b>002</b>	Seção de Monitoramento de Mananciais		
<b>20.602.0033.1.023.000</b>	Construção/Remoção 1 Poclga Bacia Rio Marrecas e Rio Marmeleiro		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (4)	01000	915,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>915,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia nove de junho do ano de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL